PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56

OF. N.º Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.321

de 30 de agosto de 1.993

Dispõe sobre reajuste salarial a todos os servidores municipais e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial a todos os servidores municipais, correspondente a 25%(vinte e cinco por cento), sobre os atuais padrões, conforme Anexo IV, ítens I e II do artigo 5º da Lei Municipal nº 969/86.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1.993.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 1.993.

Alcir José de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benecorides Sante Maracajá

Lançador

TURA MUNICIPAL DE BOFETE

69/86 - EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

ERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
a 9	Pedreiro II	12 a 19
a 9	Carpinteiro II	12 a 19
a 9	Eletrecista	12 a 19
a 9	Encarregado de Compras e Almoxarifado	13 a 20
a 9	Motorista III	13 a 20
a 9	Operador de Máquina III	13 a 20
a 9	Lançador	14 a 21
a 9	Professor Primário	14 a 21
a 9	Auxiliar Técnico	14 a 21
a 10	Coordenador de Saúde II	14 a 21
a 10	Orientador Escolar	15 a 22
a 11	Secretária de Gabinete	15 a 22
a 11	Digitador de Computador	15 a 23
a 11	Mecânico	16 a 23
a 11	Encarregado da U.M.C.	16 a 23
a 11	Auxiliar de Contabilidade	16 a 23
a 11	Mestre de Obras	16 a 23
a 11	Operador de Máquina IV	17 a 24
a 11	Patroleiro	18 a 25
a 12	Assistente Técnico	18 a 25
a 12	Encarregado de Turma	18 a 25
a 13	Encarregado de Transportes	18 a 25
a 13	Encarregado de Máquinas e Equipos	18 a 25
a 13	Coordenador de Saúde III	18 a 25
a 14	Chefe da Lançadoria	18 a 25
a 15	Coordenador Pedagógico	18 a 25
a 15	Auxiliar de Serviço Social	18 a 25
a 15	Fiscal Geral	18 a 25
a 15	Encarregado de Departamento Pessoal	19 a 26
a 17	Enfermeiro	20 a 27
a 17	Técnico em Radiologia	20 a 27
a 18	Assessor Administrativo	20 a 27
a 18	Tesoureiro	21 a 28
a 18	Farmacêutico	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO I - ART. 5º - LEI Nº 969/86 - EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
o	1 a 9
e	2 a 9
ira	2 a 9
	2 a 9
ista	2 a 9
eiro	2 a 9
iro	2 a 9
de Cemitério	2 a 9
e Geral I	2 a 9
e Geral	3 a 10
	3 a 10
r de Serviços	4 a 11
rário I	4 a 11
I	4 a 11
ro I	4 a 11
lor Domiciliar	4 a 11
teiro I	4 a 11
rador	4 a 11
te Geral II	4 a 11
II	5 a 12
ar de Mecânico I	5 a 12
urário II	6 a 13
ar de Mecânico II	6 a 13
de Consultório Odontológico	6 a 13
ário da J.S.M.	7 a 14
dor Sanitário	8 a 15
nador de Saúde I	8 a 15
sta I	8 a 15
or de Máquina I	8 a 15
sta II	10 a 17
or de Máquina II	10 a 17
ar de Enfermagem	11 a 18
III	11 a 18
tecário	11 a 18

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Pedreiro II	1 2 a 19
Carpinteiro II	1 2 a 19
Eletrecista	1 2 a 19
Encarregado de Compras e Almoxarifado	1 3 a 20
Motorista III	1 3 a 20
Operador de Máquina III	1 3 a 20
Lançador	1 4 a 21
Professor Primário	1 4 a 21
Auxiliar Técnico	1 4 a 21
Coordenador de Saúde II	1 4 a 21
Orientador Escolar	1 5 a 22
Secretária de Gabinete	1 5 a 22
Digitador de Computador	1 5 a 23
Mecânico	1 6 a 23
Encarregado da U.M.C.	1 6 a 23
Auxiliar de Contabilidade	1 6 a 23
Mestre de Obras	1 6 a 23
Operador de Máquina IV	1 7 a 24
Patroleiro	1 8 a 25
Assistente Técnico	1 8 a 25
Encarregado de Turma	1 8 a 25
Encarregado de Transportes	1 8 a 25
Encarregado de Máquinas e Equipos	1 8 a 25
Coordenador de Saúde III	1 8 a 25
Chefe da Lançadoria	1 8 a 25
Coordenador Pedagógico	1 8 a 25
Auxiliar de Serviço Social	1 8 a 25
Fiscal Geral	1 8 a 25
Encarregado de Departamento Pessoal	1 8 a 25
Enfermeiro	1 9 a 26
Técnico em Radiologia	2 0 a 27
Assessor Administrativo	2 0 a 27
Tesoureiro	2 0 a 27
Farmacêutico	2 1 a 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO I - ART. 5º - LEI Nº 969/86 - EMPREGADOR REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
ntador	21 a 28		
ofessor I	21 a 28		
tricionista	22 a 29		
sistente Social	23 a 30		
ministrador	24 a 31		
sessor Administrativo Senior	24 a 31		
efe da Oficina	26 a 33		
genheiro	28 a 35		
vogado	29 a 36		
ntista	44 a 51		
dico	46 a 53		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

- ART. 6º - LEI Nº 969/86 - EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÇÃO	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
	1		
to	2		
	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

OF. N.º

ANEXO II - ART. 6º - LEI Nº 969/86 - EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
e S	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº de EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
	Assessor de Planejamento	1	1	Coordenador Pedagógico	1
	Assessor Jurídico	1	1	Assessor de Planejamento	2
			2	Assessor Jurídico	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

OF. N.º

ANEXO III - ART. 16 - PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 969/86 - EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
de OS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
	Contínuo	1 a 8	5	Contínuo	1 a 8
	Servente	2 a 9	20	Servente	2 a 9
	Merendeira	2 a 9	20	Merendeira	2 a 9
	Coveiro	2 a 9	2	Coveiro	2 a 9
	Telefonista	2 a 9	3	Telefonista	2 a 9
	Borracheiro	2 a 9	2	Borracheiro	2 a 9
	Jardineiro	2 a 9	2	Jardineiro	2 a 9
	Zelador de Cemitério	2 a 9	2	Zelador de Cemitério	2 a 9
	Servente Geral I	2 a 9	3	Servente Geral I	2 a 9
	Ajudante Geral	3 a 10	80	Ajudante Geral	3 a 10
	Vigia	3 a 10	12	Vigia	3 a 10
	Auxiliar de Serviços	4 a 11	20	Auxiliar de serviços	4 a 11
	Escriturário I	4 a 11	10	Escriturário I	4 a 11
	Fiscal I	4 a 11	3	Fiscal I	4 a 11
	Pedreiro I	4 a 11	5	Pedreiro I	4 a 11
	Visitador Domiciliar	4 a 11	3	Visitador Domiciliar	4 a 11
	Carpinteiro I	4 a 11	5	Carpinteiro I	4 a 11
	Cadastrador	4 a 11	2	Cadastrador	4 a 11
	Servente Geral II	4 a 11	6	Servente Geral II	4 a 11
	Fiscal II	5 a 12	2	Fiscal II	5 a 12
	Auxiliar de Mecânico I	5 a 12	2	Auxiliar de Mecânico I	5 a 12
	Escriturário II	6 a 13	10	Escriturário II	6 a 13
	Auxiliar de Mecânico II	6 a 13	2	Auxiliar de Mecânico II	6 a 13
	Aux. de Consultório Odontológico	6 a 13	4	Auxiliar de Consultório Odont	6 a 13
	Secretário da J.S.M.	7 a 14	2	Secretário da J.S.M.	7 a 14
	Visitador Sanitário	8 a 15	2	Visitador Sanitário	8 a 15
	Coordenador de Saúde I	8 a 15	2	Coordenador de Saúde I	8 a 15
	Motorista I	8 a 15	15	Motorista I	8 a 15
	Operador de Máquina I	8 a 15	3	Operador de Máquina I	8 a 15
	Motorista II	10 a 17	15	Motorista II	10 a 17
	Operador de Máquina II	10 a 17	4	Operador de Máquina II	10 a 17
	Auxiliar de Enfermagem	11 a 18	10	Auxiliar de Enfermagem	11 a 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUFETE

OF. N.º

III - ART. 16 - PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 969/86 - EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº de EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Fiscal III	11 a 18	2	Fiscal III	11 a 18
Bibliotecário	11 a 18	1	Bibliotecário	11 a 18
Pedreiro II	12 a 19	5	Pedreiro II	12 a 19
Carpinteiro II	12 a 19	5	Carpinteiro II	12 a 19
Eletrecista	12 a 19	2	Eletrecista	12 a 19
Enc. de Compras e Almoxarifado	13 a 20	2	Enc. de Compras e Almoxarifado	13 a 20
Motorista III	13 a 20	10	Motorista III	13 a 20
Operador de Máquina III	13 a 20	5	Operador de Máquina III	13 a 20
Lançador	14 a 21	2	Lançador	14 a 21
Professor Primário	14 a 21	15	Professor Primário	14 a 21
Auxiliar Técnico	14 a 21	2	Auxiliar Técnico	14 a 21
Coordenador de Saúde II	14 a 21	2	Coordenador de Saúde II	14 a 21
Orientador Escolar	15 a 22	1	Orientador Escolar	15 a 22
Secretária de Gabinete	15 a 22	1	Secretária de Gabinete	15 a 22
Mecânico	16 a 23	1	Digitador de Computador	15 a 22
Encarregado da U.M.C.	16 a 23	2	Mecânico	16 a 23
Auxiliar de Contabilidade	16 a 23	1	Encarregado da U.M.C.	16 a 23
Mestre de Obras	16 a 23	2	Auxiliar de Contabilidade	16 a 23
Patroleiro	18 a 25	2	Mestre de Obras	16 a 23
Assistente Técnico	18 a 25	2	Operador de Máquina IV	17 a 24
Encarregado de Turma	18 a 25	3	Patroleiro	18 a 25
Encarregado de Transportes	18 a 25	1	Assistente Técnico	18 a 25
Enc. de Máquinas e Equipos	18 a 25	1	Encarregado de Turma	18 a 25
Coordenador de Saúde III	18 a 25	1	Encarregado de Transportes	18 a 25
Chefe da Lançadoria	18 a 25	1	Enc. de Máquinas e Equipos	18 a 25
Coordenador Pedagógico	18 a 25	1	Coordenador de Saúde III	18 a 25
Auxiliar de Serviço Social	18 a 25	1	Chefe da Lançadoria	18 a 25
Fiscal Geral	18 a 25	1	Coordenador Pedagógico	18 a 25
Enc. de Departamento Pessoal	18 a 25	1	Auxiliar de Serviço Social	18 a 25
Enfermeiro	19 a 26	1	fiscal Geral	18 a 25
Técnico em Radiologia	20 a 27	1	Enc. de Departamento Pessoal	18 a 25
Assessor Administrativo	20 a 27	5	Enfermeiro	19 a 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

OF. N.º

ANEXO III - ART. 16 - PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 969/86 - EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T -

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
e S	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº de EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
	Tesoureiro	20 a 27	2	Técnico em Radiologia	20 a 27
	Farmacêutico	21 a 28	1	Assessor Administrativo	20 a 27
	Contador	21 a 28	1	Tesoureiro	20 a 27
	Professor I	21 a 28	2	Farmacêutico	21 a 28
	Nutricionista	22 a 29	1	Contador	21 a 28
	Assistente Social	23 a 30	2	Professor I	21 a 28
	Administrador	24 a 31	1	Nutricionista	22 a 29
	Assessor Administrativo Senior	24 a 31	1	Assistente Social	23 a 30
	Chefe da Oficina	26 a 33	1	Administrador	24 a 31
	Engenheiro	28 a 35	1	Assessor Administrativo Senior	24 a 31
	Advogado	29 a 36	1	Chefe da Oficina	26 a 33
	Dentista	44 a 51	1	Engenheiro	28 a 35
	Médico	46 a 53	2	Advogado	29 a 36
			10	Dentista	44 a 51
			10	Médico	46 a 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO IV - ART. 5º - ITEM I - LEI Nº 969/86 - REFERENCIAS E ESCALAS DE VALORES

...NCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
	6.370,00	24	19.566,00
	6.689,00	25	20.544,00
	7.023,00	26	21.571,00
	7.374,00	27	22.650,00
	7.743,00	28	23.783,00
	8.130,00	29	24.972,00
	8.537,00	30	26.220,00
	8.963,00	31	27.531,00
	9.412,00	32	28.908,00
	9.882,00	33	30.353,00
	10.376,00	34	31.871,00
	10.895,00	35	33.464,00
	11.440,00	36	35.138,00
	12.012,00	37	36.894,00
	12.612,00	38	38.739,00
	13.243,00	39	40.676,00
	13.905,00	40	42.710,00
	14.600,00	41	44.845,00
	15.330,00	42	47.088,00
	16.097,00	43	49.442,00
	16.902,00	44	51.914,00
	17.747,00	45	54.510,00
	18.634,00	46	57.235,00

PREFEITUR MUNICIPAL DE BO ETE

ANEXO IV - ÍTEM II - LEI Nº 969/86 - REFERENCIAS E ESCALAS DE VALORES

AS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
	14.601,00		
	18.256,00		